Lei Nº 515, de 14 de julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NA LOCALIDADE DE DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Beberibe, faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a DOAR, através de decreto, ao Grupo Empreendedor André Luiz de Oliveira, para fins de construção de um HOTEL, o terreno correspondente as áreas verdes do loteamento "PORTAL DO ATLÂNTICO", localizado na localidade de Praia do Diogo, III etapa, medindo e extremando desta forma:

a) A primeira área, em forma de paralelogramo, com área total de 11.448 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito) metros quadrados, mede ao norte 156m, extremando com terras marítimas; ao sul mede 162m, extremando com a via pública sem denominação oficial; ao leste mede 72m, extremando com terras de Luís de França Rebouças e a oeste mede 72m, extremando com via pública sem denominação oficial;

b) A segunda área, em forma de trapézio, com área total de 8.745 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco) metros quadrados, mede ao norte 64 metros, extremando com terras marítimas; ao sul mede 42m, extremando com via pública sem denominação oficial; ao leste mede 162m, extremando com via pública sem denominação oficial; e a oeste mede 168m, extremando com via pública sem denominação oficial.

c) VETADO.

ART. 2 - Ficam desafetadas do uso público as ruas sem denominações oficiais, que extremam com o terreno a ser doado, referente as áreas verdes acima descritas.

ART. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 14 de julho de 1997.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal